



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE DOM FELICIANO
COMISSÃO PERMANENTE DE PARECERES

OBJETO: Projeto de Lei nº 27/2024 de Autoria do Poder Executivo

I – RELATÓRIO

O projeto em tela “Dispõe sobre a Política Municipal de Proteção aos Direitos da Criança e do Adolescente, do município de Dom Feliciano e dá outras providências”.

O escopo do Projeto de Lei em análise é atualizar a legislação municipal no que tange aos direitos da criança e do adolescente, adequando-a às normas do CONANDA, ao ECA e demais legislação de regência.

Encerrada a síntese do referido projeto de lei, esta Comissão de Pareceres exara o seguinte parecer:

II - CONCLUSÃO

O projeto em tela afigura-se como constitucional, revestindo-se das formalidades exigidas pela Lei Orgânica do Município, não apresentando vícios formais ou materiais que impeçam sua apreciação. Ainda, não há vício quanto à iniciativa.

Ademais, quanto ao mérito, cabe aos Vereadores analisar, deliberar e votar, aprovando-o, ou não.

Pelo exposto, a presente Comissão, manifesta-se favorável à inclusão do Projeto de Lei nº 27/2024 na Ordem do Dia para deliberação pelo Douto Plenário.

Dom Feliciano/RS, 20 de maio de 2024..

Cristiano José Studzinski

Presidente.

Celso Roberto Jeske
Secretário.

Ivo Sidinei Lacerda da Silva
Membro.